



DECLARAÇÃO DE IMPARCIALIDADE - INT

O Instituto Nacional de Tecnologia - INT, por meio da sua Diretora garante que:

As atividades de certificação são exercidas de forma não discriminatória, assegurando a inexistência de qualquer circunstância condicionante ou impeditiva do acesso às atividades de certificação, seja de natureza financeira, ou qualquer outra.

As ações do Organismo de Certificação de Produtos são exercidas respeitando os princípios de competência, responsabilidade, transparência, confidencialidade, objetividade, imparcialidade e independência.

São vedados os serviços de consultoria ou quaisquer outros serviços que possam vir a comprometer as atividades de certificação exercidas pelo INT.

Existe o comprometimento em identificar e analisar as potenciais situações de conflito de interesses decorrentes das atividades de certificação. É assumido que os relacionamentos que o INT estabelece não constituem, nem induzem qualquer conflito de interesse. Sempre que o relacionamento possa ser considerado uma ameaça à imparcialidade, suas causas serão analisadas e avaliadas.

As reclamações decorrentes de qualquer processo de certificação, executado pelo INT, serão consideradas e suas resoluções serão tomadas de forma a salvaguardar a imparcialidade.

Todo o pessoal envolvido nas atividades de certificação e membros da Comissão Técnica de Certificação - CT assinam um termo de compromisso onde está estabelecido o comprometimento dos mesmos com as questões relacionadas à confidencialidade e à imparcialidade.

As informações sobre os produtos e processos pertencentes às organizações para as quais o INT presta serviços, não podem ser reveladas a terceiros sem o consentimento formal das mesmas. Caso a legislação exija que a informação seja revelada, a organização cliente deve ser notificada da informação fornecida.

É assegurado ao Organismo Acreditor acesso a todas as informações pertinentes aos processos de certificação desenvolvidos no âmbito da acreditação vigente.

Caso seja necessário implementar ações no sentido de salvaguardar a imparcialidade, estas serão submetidas à aprovação pela Comissão Técnica de Certificação - CT.

Assinado eletronicamente
IEDA MARIA VIEIRA CAMINHA
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Vieira Caminha, Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia**, em 22/10/2020, às 07:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5994204** e o código CRC **EAA0FD6D**.